



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2078/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaporanga a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Habitação.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 14 de setembro de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria da data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO